Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Segunda-feira, 25 de agosto de 2025

Ano XIII | Edição nº 2097

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

Comunicação Administrativa 2
Licitação, Compras e Almoxarifado 12
Contratos Administrativos 12
Atos do Legislativo 13

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

LEI Nº 5110

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a subsidiar o curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subsidiar o curso especializado obrigatório destinado aos profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista) que exerçam atividades remuneradas na condução de motocicletas e motonetas, nos termos da Resolução Contran n° 930, de 28 de março de 2022, e artigo 2º, inciso III da Lei Federal n° 12.009 de 29 de julho de 2009.

Parágrafo único. O subsídio poderá se dar na forma de concessão de bolsas de estudo ou a cobertura de custos de cursos especializados, ou até mesmo a realização do curso pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente e futuros, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

Origem: Projeto de Lei nº 37/2025, de autoria do prefeito Edmir Chedid.

.....

prefeitura de Bragança Paulista
Secretaria de Finanças

DECRETO nº 4772
08 de agosto de 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edmir Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 1.493.973,33 (um milhão, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; e anulações parciais de dotações orçamentárias, nas formas previstas pelo art. 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 5044 de 20 de junho de 2024 e na Lei Municipal nº 5075 de 28 de novembro de 2024

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08/08/2025.

Bragança Paulista, 08 de agosto de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária Chefe de Gabinete

FRANCISCO JOSE ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

CN-SIFPM CONAM

PREFEITURA BRAGANCA PAULISTA

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 04772 / 2025 - 08/08/2025

Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
08.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0014 - 2044	01	00298	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.000,00
08.01.00	3.3.50.00.00	12 365 0014 - 2236	91	01512	GESTAO DE CRECHES	220.640,00
08.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0014 - 2044	91	01513	CONSERVACAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	273.333,33
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.493.973,33

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.000.000,00	493.973,33	0,00	0,00	1.493.973,33

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
08.01.00	3.3.90.00.00	12 368 0014 - 2050	01	00289	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL	1.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.000.000,00

PORTARIA Nº 13.349
DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

Altera a Portaria nº 11.615, de 15 de maio de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC".

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais constantes do artigo 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 807, de 16 de dezembro de 2015, e suas alterações, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 20226/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, em substituição aos respectivos nomeados no Artigo 1º, da Portaria nº 11.615, de 15 de maio de 2023:

"*I – Representantes do Poder Público*
a) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Mariléa Rezende Menezes;
Suplente: Roseli Aparecida Cipriani.
b) Divisão de Turismo
Titular: Larissa Guerra Vilaça;
Suplente: Dhanillo Forti.
c) Divisão de Cultura
Titular: Renata Finocchio;
Suplente:.....
d) Funcionários de carreira da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, eleitos por seus pares
Titular: Fernando Augusto Mucedola Mello;
Suplente: Fabiano Manoel Pereira.
e) Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de livre indicação do Secretário
Titular: Ana Cláudia Moraes de Paiva Lima;
Suplente: Lígia Márcia Alves Telles.
f) Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
Titular: Maria Eduarda de Azevedo Santana;
Suplente: Stefanie Godoy.
g) Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação
Titular: Tânia Regina Rosa Seminari;
Suplente: Alexandre Álvarez Lobato.
h) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elisangela Rodrigues Salvaran;
Suplente: Regina Gonçalves Pires.
i) Fundo Social de Solidariedade
Titular: Erika Paula Chagas Rocha;
Suplente: Andressa Januário Gazzaneo.
j) Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Titular: Ricardo Yukio Asano;
Suplente: Caroline Oliveira.
k) Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Luís Fernando Gulo;
Suplente: Giovanne Alef Cometti.
l) Diretoria de Ensino da Região de Bragança Paulista
Titular: Maria Eugênia de Castro Caldeira;
Suplente: Gabriela Cecília Lisboa Alves Pereira.
II – Representantes da Sociedade Civil
a) Artes Cênicas, Performáticas e Corporais
Titular: Ana Lúcia Leibruder;
Suplente: Rafael de Oliveira Franco.
b) Música
Titular: Alessandro B. de Brito;
Suplente: Rodrigo dos Santos Oliveira.
c) Cultura Digital e Audiovisual
Titular: José Walisson Feitosa Gomes;
Suplente: Nayara Amabile de Souza.
d) Patrimônio Cultural Material e Imaterial
Titular: Walter Menezes de Liz;
Suplente: Maria Regina Zago L. da Silva.
e) Artes Visuais e Gráficas
Titular: Roberta Maroah Jacob;
Suplente: Virgínia de Souza Bueno.
f) Literatura, Livro e Leitura
Titular: Celso Luiz Capodeferro;
Suplente: Hugo Guerrato Netto.
g) Economia da Cultura
Titular: Kátia Bonello;
Suplente: Wanderson Nunes Ferreira.
h) Cultura Popular e Tradicional
Titular: Eurípedes Menezes de Liz;
Suplente: Elvio Aparecido Mattos.
i) Cultura Afro-Brasileira
Titular: Izilda Aparecida de Toledo;
Suplente: Agnes L. de Toledo C. Ribeiro.
j) Culturas Urbanas
Titular: Rayra da Silva Xavier;
Suplente: Francislaine de Siqueira Calazans.
k) Culturas de Identidade Étnica
Titular: Simara Sílvio Rodrigo Guedes;
Suplente: Sueli Duarte da Rocha.
l) Culturas de Diversidade Sexual e de Gênero
Titular: Atilio Noritomi;
Suplente: Ruth Dalpino.
m) Culturas de Matriz Africana
Titular: Severino Ferreira da Silva;
Suplente: Magali de Fátima Borges.
n) Artesanato
Titular: Silvana C. de Almeida;
Suplente: Sílvia Lima da Cruz.
o) Manifestações Culturais Ligadas à Religiosidade
Titular: Alessandra Anunciação Rodrigues;
Suplente: Victória Helena da Silva.
p) Instituições de Ensino Superior, sediadas no município
Titular: Luiza Ferreira de Almeida;
Suplente:....."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de agosto de 2025.

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2025.

EDMIR CHEDID
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 13.369
DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID,** Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do término originalmente fixado, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, pela Comissão Processante nomeada no Processo Administrativo nº 6006/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 06/2025

De 22 de agosto de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017.Considerando decisão adotada pelos conselheiros na reunião ordinária de 24 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar publica as deliberações da 14ª Conferência Municipal de Assistencia Social, realizada no dia 22 de maio de 2025, no Centro Cultural Prefeito Jesus Adib Abi Chedid, nos termos do anexo dessa Resolução

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2025.

Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1

CMAS Bragança Paulista

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

Anexo

PROPOSTAS DELIBERADAS NA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Eixo 1

1. Estruturação da Vigilância Socioassistencial no Município, visando o Mapeamento dos Territórios para diagnóstico das vulnerabilidades, com a criação de protocolos de fluxo de atendimento;
2. Implantar o CRAS volante com uma equipe capacitada para o serviço de proteção basica em domicilio, para crianças, jovens, idosos e PCD, na zona urbana e rural;
3. Implantar e Implementar os SCFV , com equipes capacitadas na execução do serviço (crianças, jovens e idosos dentro de suas especificidades) abrangendo a zona urbana e a zona rural.

Eixo 2

1. Realizar um diagnósticos com a participação dos profissionais do SUAS,para a implantação de um Plano Municipal de Capacitação Continuada considerando as diretrizes da NOB/SUAS,NOB-RH/SUAS e PNEP/SUAS e demais legislação vigente;
2. Que o executivo constitui uma Comissão de estudos com profissionais do SUAS para reestruturação de emprego, plano de cargos e carreiras dos profissionais técnicos de nível superior concursado do Municipio de Bragança Paulista;
3. Elaborar um manual padronizado com relação aos serviços dos CRAS e CREAS em Bragança Paulista, Regulamentar e implantar um sistema de informação entre secretarias e demais serviços públicos.

Eixo 3

1. Articular Cursos de CAPACITAÇÃO, voltado para interesses dos munícipes no território, incluindo, Cuidados com os idosos, Inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho de acordo com a legislação do SUAS;
2. Fortalecimento de parceria com a rede socioassistencial e setorial a frente de campanhas educacionais permanentes sobre: Etarismo, Violência Doméstica, Paternidade e outros assuntos, dentro da educação permanente;
3. Programa de Transferência de Renda e/ou formação para gestantes, mães de crianças com deficiência e idosos que estejam em maior dificuldade de acesso a renda e outras políticas (emprego, vaga escolar), criando um fluxo de atendimento entre CadÚnico, CRAS e CREAS.

2

Eixo 4

1. Fortalecer o CMAS, com capacitação aos conselheiros, para que exercem efetivamente cargo, incluindo o SGD nestas capacitações, estimular a participação dos usuários e trabalhadores do SUAS no conselho garantindo a participação junto a gestão;
2. Divulgação Serviços Da rede socioassistencial, informando o que cada serviço desenvolve, ampliando a divulgação dos mesmos;
3. Ampliar a presença da assistência social nos territórios para divulgação dos serviços em conjunto com ações já realizadas com outras secretarias (ex. saúde);

Eixo 5

1. Revisão da política de reajuste dos recursos financeiros para custeio dos serviços, investir mais recursos nas proteções sociais básica e especial garantindo o mínimo de 10%.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 07/2025

De 22 de Agosto de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de emendas individuais para as entidades:

1- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista – APAE, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), programação nº350760520250001;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2025.

Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Lei nº4595 de 06 de novembro 2017

RESOLUÇÃO CMAS nº 08/2025

De 22 de agosto de 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de emendas individuais para as entidades:

1- Vila São Vicente de Paulo de Bragança Paulista, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), programação nº 350760520250002.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2025.

Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nos termos do artigo 39 do Decreto Municipal nº 2.520/2017 torno público o resultado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 13.233/2025, considerando o contido no PAD nº 21075/2025, face a servidora F.S.A., matrícula n° 11025, cujo resultado final, por decisão da Autoridade Julgadora, acolhendo parecer da Comissão Sindicante, decidiu-se pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar em razão da perda do objeto.

Publique-se, para ciência dos interessados.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

.....

LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na Prefeitura do Município de Bragança Paulista o seguinte certame licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADORES E PARA-RAIOS, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DR. FERNANDO COSTA.

DATA DA ABERTURA: 08.09.2025 ÀS 09:30 HORAS

O edital estará disponível no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobbmnet.com.br.

Bragança Paulista, 19 de agosto de 2025.

LEONARDO GODOI PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS

.....

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Extrato de contrato

P.A. nº 25.370/2025 – PE nº 055/2025 – Contrato nº 168/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: GG PISCINAS FERNANDÓPOLIS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TROCADORES DE CALOR (ELÉTRICOS), INCLUINDO ADEQUAÇÃO NECESSÁRIAS-PISCINA MUNICIPAL MARIA ASTRID DUBARD, BAIRRO JARDIM DR. JÚLIO DE MESQUITA FILHO.

Valor total do Contrato: R$ 100.200,00

Data da assinatura: 21/08/2025

.....

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

P.A. nº 17.956/2024 – PE nº 045/2024 – ATA nº 193/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, inscrito no CNPJ sob n° 46.352.746/0001-65, com sede na Avenida Antônio Pires Pimentel, 2015, Centro, Bragança Paulista representado, pelo sua Secretária Municipal de Administração, STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA, portadora do RG n° 30.122.351-8 e CPF n° 296.334.758-80, RESOLVE, pelas razões constantes do Processo Administrativo no 17.956/2024, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preços n° 193/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 045/2024, nos termos dos artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente Termo tem por objeto, rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços n° 193/2024, celebrado com a empresa ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.293.736/0001-33, conforme consta no Processo Administrativo nº 17.956/2024.

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está sendo rescindida unilateralmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA (CONTRATANTE), conforme pareceres juntados aos autos, em razão do descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços em questão, como base legal nos artigos 137 e 156 da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data da assinatura: 19/08/2025

.....

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 27.550/2024 – CE Nº 006/2024 – Contrato n° 293/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 16.08.2025 a 15.11.2025, conforme documentos juntados nos autos e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Data da assinatura: 16/08/2025

Extrato de Ata

P.A. nº 17.149/2025 – PE nº 032/2025 – Ata nº 128/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: INBRAX LED COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIA LED PARA USO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA.

Valor total da ata: R$ 6.299.985,00

Data da assinatura: 22/08/2025

.....

Extrato de Aditamento 01

P.A. nº 18.029/2024 – PE Nº 088/2024 – Contrato n° 290/2024 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: B3 SOLUÇÕES LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O presente instrumento, tem por objetivo o acréscimo de valor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e anuência da contratada, justificado pela necessidade de continuidade dos serviços de consultoria, assessoria e engenharia ambiental para licenciamento e avaliação de gestão ambiental em obras públicas no município de Bragança Paulista, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	VALOR ATUAL	VALOR COM ACRÉSCIMO	% DE ACRÉSCIMO
LOTE 1	1 SV.	R$ 76.650,00	R$ 95.812,50	25%
LOTE 2	1 SV.	R$ 22.575,00	R$ 28.218,75	25%
LOTE 3	1 SV.	R$ 11.287,50	R$ 14.109,37	25%
Total com Acréscimo: R$ 138.140,62 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta reais e sessenta e dois centavos)				

Data da assinatura: 19/08/2025

.....

Extrato de Ata

P.A. nº 17.149/2025 – PE nº 032/2025 – Ata nº 129/2025 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Contratada: DANIEL NEVES QUEIROS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE

LUMINÁRIA LED PARA USO EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Valor total da ata: R$ 2.276.682,50

Data da assinatura: 25/08/2025

.....

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 45,

de 21 de agosto de 2025

Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão Especial que especifica.

O Presidente da **Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,** no uso de suas atribuições legais, **designa** os vereadores *Bruno Leme*, *Fabiana Alessandri, Gabriel Gomes Curió, Jocimar Scotti e Bruno Sucesso*, sob a presidência deste, conforme artigo 95, parágrafo 3º do Regimento Interno, para discutir sobre o bem-estar animal, conforme Requerimento nº. 183/2025.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de agosto de 2025.

Sebastião Garcia Amaral

Presidente da Câmara

Marco Antonio Siqueira Donula

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

Romeu Pinori Taffuri Júnior

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

.....



PREFEITURA DE BRAGANÇA PAULISTA

braganca.sp.gov.br

Avenida Antônio Pires Pimentel 2015 -Centro (11) 4034-7100